ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.957, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10 / 08 / 10 A 11 / 11 / 10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E.
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 812.....R$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – M.D.E.
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 810.....R$ 3.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – M.D.E.
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições/ conta 822.....R$ 37.000,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 827.....R$ 50.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 20 M.D.E. Educação, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sendo R$ 20.000,00 da receita 02 – IPTU/MDE, R$ 10.000,00 da receita 23 – ITBI/MDE e R$ 56.000,00 da receita 26 ISSQN/MDE, e a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – M.D.E.
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 824.....R$ 1.000,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 18.388,47 (dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – GLOBAL – M.D.E.
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 836.....R$ 18.388,47

**Art. 6º** Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS – M.D.E.
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física/ conta 899.....R$ 1.000.00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1894.....R$ 1.000,00

33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 801.....R$ 1.000,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 802.....R$ 6.000,00
44.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis/ conta 803.....R$ 1.000,00

08.01.12.365.0041.2007 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNICIPAIS – M.D.E.
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física/ conta 1898.....R$ 1.000.00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 858.....R$ 5.388,47
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 1803.....R$ 2.000,00

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, 10 DE AGOSTO DE 2010.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**